



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 100/2021**

**1 - RELATÓRIO**

De iniciativa do vereador Hermínio Bernardo da Silva, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei de nº 100/2021, que “Dispõe sobre denominação de Logradouros no Bairro Limoeiro no Município de Ipatinga e dá outras providências”.

A proposição pretende denominar “Rua Limas” a extensão do logradouro público que faz a ligação entre a Rua Limas nº 355 com a Rua Cajus nº 75/A, no Bairro Limoeiro.

**2 - FUNDAMENTAÇÃO**

A matéria contraria a Lei Orgânica do Município que, em seus artigos 23 e 50, assim dispõe:

*“Art. 23. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*[...]*

*XVI - dar e autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros **públicos**;*

*Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias caberá:*

*[...]*

*II - a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara;”*

Constatou-se, no entanto, que a referida via à qual se pretende denominar “Rua Limas” está localizada em **área privada**, não é uma via **pública**, não sendo, portanto, objeto das atribuições garantidas aos Vereadores pela Lei Orgânica.



### **3 - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se contrárias à aprovação do Projeto de Lei do ponto de vista de sua legalidade e bem como no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 07 de junho de 2021.

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Werley Glicério Furbino de Araujo  
**Presidente**

João Francisco Bastos  
**Vice-Presidente**

Fernando Ratzke  
**Relator**

#### **COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**

Adiel Fernandes de Oliveira  
**Presidente**

José dos Santos Reis – Zé Terez  
**Vice-Presidente**

Werley Glicério Furbino de Araujo  
**Relator**